

EDITAL SEMED Nº 01/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no uso da atribuição legal conferida e com fundamento na Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; na Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal; na Lei Municipal nº 0101 de 03 junho de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; e, da Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 0101, de 03 de junho de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de Banco Reserva para o Cargo em Comissão de Gestor Escolar das instituições escolares públicas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de banco reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar visa atender às exigências da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e, da Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal. O referido Edital destina-se a integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Permanente (docentes e especialistas) da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA, que tenham ingressado no cargo efetivo, tendo sido submetidos e selecionados por concurso público e/ou que tenham obtido estabilidade por legislação específica. Com esta ação, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por meio da SEMED, busca valorizar os profissionais do Magistério Público da Educação Básica implementando o que dispõe a Lei Municipal nº 0101, de 03 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo em comissão de Gestor Escolar terá uma Comissão Executora, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado e será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação; do Sindicato da Categoria; do Conselho Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão Pública; do Departamento de Controladoria Geral e Transparência Pública e do Poder Executivo;
- 1.3 Esse Processo Seletivo Simplificado será organizado e coordenado pela SEMED;
- 1.4 Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO D), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Executora nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal, para deferimento de solicitação de participação no certame;

- 1.5 Esse Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de banco reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar efetivar-se-á mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme previsto no inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por meio do presente Edital contendo as normas, condições, prazos, anexos, retificações, avisos e etapas do processo.
- 1.6 Para participar deste processo o candidato não deve possuir outro cargo, em qualquer esfera administrativa, que configure acúmulo inconstitucional ou em situação de acúmulo ilegal de cargos ocasionada pela ocupação do cargo comissionado de Gestor Escolar, inclusive por incompatibilidade de horários (Anexo II).
- 1.7 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> e será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA; e na sede da SEMED.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

2.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado, de critérios técnicos de mérito e de desempenho, para preenchimento de vagas e formação de banco reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar é destinada aos integrantes (docentes e especialistas) do Grupo Ocupacional do Magistério Permanente; e, que, até a data da apresentação da inscrição, estejam exercendo atividades do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca /MA;

2.2 São requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de Banco Reserva para o cargo de Gestor Escolar:

- I - Ser ocupante de cargo do Grupo Ocupacional do Magistério (docentes e especialistas) da Educação Básica da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca/MA;
- II - Ser Graduado em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou graduado em licenciatura em outras áreas da Educação;
- III - Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério, comprovados mediante Portaria de nomeação;
- IV - Gozar dos direitos políticos;
- V - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- VI - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VII - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII - Não estar sob licenças médicas reiteradas;
- IX - Não estar usufruindo de licença de interesse particular, permuta, reabilitação profissional ou cessão.
- X - Estar em efetivo exercício da função e/ou cargo na rede pública municipal de ensino, comprovado por meio de declaração do Departamento de Recursos Humanos;
- XI - Não estar em processo de aposentadoria, ou em estado de aposentadoria;
- XII - Não estar respondendo a nenhum procedimento disciplinar ou de ética;
- XIII - Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória;
- XIV - Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.

2.3 No ato do protocolo da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de acumulação lícita de cargos públicos, quando houver, com observância

à compatibilidade de horários para cumprimento da Jornada de Trabalho destinada ao exercício do cargo em comissão para Gestor Escolar, de acordo com o Anexo II;

2.3.1 A omissão de vínculo com a União, Estados, Municípios e rede privada de ensino, uma vez identificada, ensejará o imediato indeferimento do pleito ao servidor ou posterior exoneração do cargo em comissão para Gestor Escolar.

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 O quadro de vagas encontra-se especificado, respectivamente, no Anexo III deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Executora nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal;
- 4.2 Para emissão do parecer considerar-se-á, para fins de deferimento da inscrição, as normas contidas neste Edital em consonância com a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal e a legislação municipal: Lei Municipal nº 0101 de 03 junho de 2005, Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022;
- 4.3 A apresentação do formulário de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo assim, o candidato alegar desconhecimento;
- 4.4 As inscrições deverão ser realizadas no período de **07 a 08 de julho de 2025**, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13h às 16h, na sede da SEMED, localizada na Rua São José, s/nº, Centro, São Pedro da Água Branca/MA;
- 4.5 Sob pena de desclassificação, deverão acompanhar o formulário de inscrição, **de forma obrigatória**, cópia legível dos seguintes documentos (acompanhada dos originais para fins de conferência):
 - 4.5.1 Carteira de Identidade com foto-RG (frente e verso);
 - 4.5.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - 4.5.3 Portaria de Nomeação;
 - 4.5.4 Termo de Posse no Cargo;
 - 4.5.5 Declaração de lotação atual;
 - 4.5.6 Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou graduação em licenciatura em outras áreas da Educação;
 - 4.5.7 Documentos comprobatórios relativos aos critérios avaliativos da Prova de Títulos (títulos acadêmicos e experiência no Magistério):
 - 4.5.7.1 Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: mestrado e doutorado em Educação, quando houver;
 - 4.5.7.2 Certificado de conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Gestão Escolar, quando houver;
 - 4.5.7.3 Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino;
 - 4.5.7.4 Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de São Pedro da Água Branca/MA – comprovada por meio de Declaração de Tempo de Serviço

emitida pela SEMED;

4.5.7.5 Comprovação de Experiência Profissional na área da Educação, em outras redes, nos seus diversos níveis, etapas e modalidades de ensino;

4.5.7.5.1 Servidor Público: declaração de Tempo de Serviço; Ato de Nomeação ou Termo de Posse.;

4.5.7.5.2 Empregado da Rede Privada: Carteira de Trabalho;

4.5.7.5.3 Contratado pela Rede Pública ou Privada: Declaração do contratante ou contrato de trabalho.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas etapas: Prova Escrita e de Títulos; sendo que a primeira será eliminatória e classificatória; e, a segunda somente classificatória. As etapas serão realizadas na seguinte ordem:

5.2 Primeira Etapa: Prova Escrita

5.2.1 Compreenderá uma avaliação de conhecimentos aferidos, por meio de Prova Escrita com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada e terá como referência o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, sendo que cada questão valerá 1 ponto;
- b) 01 (uma) questão discursiva, que terá como referência o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital, cuja pergunta é aberta e a resposta é escrita pelo próprio candidato, que valerá 10,0 (dez) pontos;

5.2.2 A Prova Escrita será realizada no dia **27 de julho de 2025**, das 13h30min às 17h30min no local indicado pela SEMED;

5.2.3 O candidato ficará ciente do local da Prova Escrita, mediante publicação no site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, no dia **11 de julho de 2025**, onde constará o nome completo do candidato, o endereço do local da prova, o número da sala de prova, e, no caso de homônimos (quando houver), será diferenciado pelo dia e mês de nascimento.

5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Escrita, 1ª etapa do Certame, com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), **do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a realização da prova;**

5.2.5 Não será permitido o acesso aos locais da realização da prova da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado sem apresentação do comprovante da inscrição acompanhado do documento de identidade de valor legal (com fotografia);

5.2.6 Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados,

apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação;

- 5.2.7 O desempenho do candidato na Prova Escrita, 1ª Etapa do Certame será apurado pelo preenchimento no **CARTÃO RESPOSTA** (gabarito e questão discursiva), **que deverá ser preenchido e identificado o nome completo em letra legível e data de nascimento, bem como assinado pelo candidato e entregue ao fiscal aplicador;**
- 5.2.8 Anular-se-á a questão do candidato que, no CARTÃO DE RESPOSTA, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, que não contenha nenhuma opção marcada para a questão;
- 5.2.9 Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas e o CARTÃO DE RESPOSTA devidamente **preenchido em letra legível** e assinado; e, ainda, deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do Certame;
- 5.2.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma;
- 5.2.11 A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Certame;
- 5.2.12 O gabarito para conferência do desempenho do candidato na Prova Escrita será divulgado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o término da prova;
- 5.2.13 O candidato ausente no dia e horário marcado para prova objetiva de múltipla escolha e discursiva será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data para realização dessa etapa;
- 5.2.14 A nota máxima da Prova Escrita, 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado é de 30 (trinta) pontos. Este resultado será obtido, a partir da soma das questões objetivas de múltipla escolha (20 pontos) e da questão discursiva (10 pontos);
- 5.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver, na Prova Escrita, 1ª Etapa, pontuação inferior à 18 (dezoito) pontos;
- 5.2.16 O Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **29 de julho de 2025**, no site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> cabendo recurso no prazo fixado no cronograma – Anexo V;
- 5.2.17 O Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **31 de julho de 2025**, no site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>;
- 5.2.18 Os Resultados Preliminar e Final da 1ª Etapa desse Processo Seletivo Simplificado serão divulgados em lista seguindo a ordem de classificação, apresentando a pontuação das questões objetivas de múltipla escolha e da questão discursiva, bem como o somatório de ambas.

5.3 Segunda Etapa: Prova de Títulos

- 5.3.1 Compreenderá uma avaliação aferida, por meio de análise de títulos

- acadêmicos e experiência no Magistério, de caráter classificatório, válida para os candidatos aprovados na 1ª Etapa;
- 5.3.2 Todos os títulos deverão ser, obrigatoriamente, entregues em cópia autenticada em cartório ou em cópia legível acompanhada de original e junto com o Formulário de Inscrição (Anexo I) no ato da inscrição realizada no **período de 07 a 08 de julho de 2025**, das 09:00 às 11:00 e das 13:00h às 16:00h, na Sede da SEMED, localizada na Rua São José, s/nº, Centro, São Pedro da Água Branca/MA;
- 5.3.3 Não será aceita juntada de documentos de títulos em data posterior à entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 5.3.4 Embora os títulos sejam entregues no ato da inscrição, somente serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita, 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos, conforme item 5.2.15;
- 5.3.5 Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas;
- 5.3.6 A Prova de Títulos valerá 20 (vinte) pontos distribuídos conforme critérios e pontuações especificados no Anexo VI
- 5.3.7 Documentos comprobatórios relativos aos critérios avaliativos da Prova de Títulos (títulos acadêmicos e experiência no Magistério):
- 5.3.7.1 Diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: mestrado e doutorado em Educação, quando houver;
- 5.3.7.2 Certificado de conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Gestão Escolar, quando houver;
- 5.3.7.3 Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino;
- 5.3.7.4 Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de São Pedro da Água Branca/MA – comprovado por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SEMED;
- 5.3.7.5 Comprovação de Experiência Profissional na área da Educação, em outras redes, nos seus diversos níveis, etapas e modalidades de ensino:
- 5.3.7.5.1 Servidor Público: declaração de Tempo de Serviço; Ato de Nomeação ou Termo de Posse.;
- 5.3.7.5.2 Empregado da Rede Privada: Carteira de Trabalho;
- 5.3.7.5.3 Contratado pela Rede Pública ou Privada: Declaração do contratante ou contrato de trabalho;
- 5.3.8 O diploma de curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) ou certificados de curso de especialização *lato sensu*, somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar, no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC;
- 5.3.9 O certificado do curso de especialização *lato sensu* somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE;
- 5.3.10 Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por

instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado);

- 5.3.11 O Resultado Preliminar da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **04 de agosto de 2025**, no site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> cabendo recurso no prazo fixado no cronograma – Anexo V;
- 5.3.12 O Resultado Final da 2ª Etapa do processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **06 de agosto de 2025**, o site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>
- 5.3.13 Os Resultados Preliminar e Final da 2ª Etapa desse Processo Seletivo Simplificado serão divulgados em lista seguindo a ordem de classificação, apresentando a pontuação obtida na Prova de Títulos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos interpostos pelos candidatos no prazo previsto neste Edital (Anexo V), considerando a data da divulgação dos Resultados Preliminares realizada pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por meio da SEMED;

6.2 O protocolo do recurso deverá ser feito, de acordo com os prazos previstos no Cronograma de execução do Certame previsto neste Edital, devendo o recurso ser interposto na sede da SEMED para apreciação por parte da Comissão Executora instituída pelo Poder Executivo, por meio de Portaria;

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital; e, em desconformidade com o modelo proposto no Anexo VII.

6.4 Cada candidato poderá interpor somente um recurso por etapa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O resultado das duas Etapas (Prova Escrita e Prova de Títulos) será apresentado em ordem decrescente;
- 7.2 Os 08 (oito) primeiros candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, estarão aptos a serem convocados imediatamente;
- 7.3 A SEMED convocará os candidatos, considerando a ordem de aprovação e classificação;
- 7.4 Os demais candidatos aprovados comporão o Banco de Reserva para o cargo em comissão de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA;
- 7.5 Os critérios de desempate neste Processo Seletivo Simplificado obedecerão a seguinte ordem:
- 7.5.1 Maior pontuação na Prova Escrita;
 - 7.5.2 Maior pontuação na Prova de Títulos;
 - 7.5.3 Maior idade

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO, DA RECLASSIFICAÇÃO E DA GRATIFICAÇÃO

- 8.1 A homologação do Resultado Final será efetivada pela SEMED, com publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA <https://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, conforme cronograma (Anexo V);
- 8.2 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas disponíveis imediatas será convocado pela administração pública municipal para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar e será nomeado pela Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 8.3 Os demais candidatos que comporão o Banco Reserva de Gestores Escolares poderão ser convocados no período de vigência do Certame, conforme interesse público e necessidades da SEMED, por meio de Edital próprio, publicizado no site e Diário Oficial do Município (DOM), sempre que houver vacância em alguma das Unidades Escolares, sempre obedecendo à ordem de classificação;
- 8.4 Será permitida ao candidato aprovado e classificado a reclassificação, a pedido, para o final da fila, permitindo que ele peça para ser colocado na última posição da lista de aprovados. Isso significa que ele continuará aprovado no Seletivo, mas sua nomeação será adiada para quando houver novas vagas ou convocações, após aqueles que estiverem à sua frente na listagem do Resultado Final.
- 8.5 Candidatos cujo regime de trabalho do vínculo efetivo seja de 40h/semanais farão jus à gratificação de função de gestor escolar.
- 8.6 Candidatos cujo regime de trabalho do vínculo efetivo seja de 20h/semanais farão jus à dobra de turno e à gratificação de função de gestor escolar.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA para o cargo em comissão de Gestor Escolar, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, conforme necessidade da SEMED;
- 9.2 Uma vez nomeado pelo Gestor Municipal, a Portaria de Nomeação terá vigência de 02 (dois) anos.

10. DA DESISTÊNCIA

- 10.1 Em caso de desistência de participação neste Processo Seletivo Simplificado pelo candidato, este deverá manifestar seu interesse, por escrito, à SEMED, mediante assinatura do “Termo de Desistência de Participação”.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
- 11.2 A aprovação e a classificação dentro do número de vagas imediatas disponíveis no Processo Seletivo Simplificado assegurará o direito ao exercício do cargo de Gestor Escolar na Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA, ficando a concretização desse Ato, após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse público da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido Certame;
- 11.3 A lotação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas imediatas disponíveis será realizada de acordo com critérios estabelecidos pela SEMED.
- 11.4 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.
- 11.5 O fato de o candidato estar no Banco Reserva não o assegura direito subjetivo para o exercício do cargo em comissão de Gestor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora de realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;
- 11.7 O presente Edital poderá sofrer retificações, correções, erratas, aditivos ou avisos públicos, que serão obrigatoriamente publicados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

São Pedro da Água Branca, 02 de julho de 2025.

Marcos Suel Teles dos Santos
Secretário Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 06.091.297/0001-24



ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-mail:	Telefone:
RG Nº	CPF Nº
Nº DA INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão Executora)	
CARGO: GESTOR ESCOLAR	
() Solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo.	

Data: ____/____/2025

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-mail:	Telefone:
RG Nº	CPF Nº
Nº DA INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão Executora)	
CARGO: GESTOR ESCOLAR	
() Solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo	

Data: ____/____/2025

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

Obs: **OBRIGATÓRIA** a apresentação desse comprovante no dia da Prova Escrita, juntamente com o documento de identidade com fotografia para ter acesso ao local da prova.

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS

Dados		
Nome:	CPF:	
R.G.:	Órgão Expedidor:	Tel.:

Dados do Atual Cargo - 1º Vínculo						
Cargo:						Matrícula:
Ocupante de Cargo ou Função em Comissão:				<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Situação Funcional:		<input type="checkbox"/> Ativo	<input type="checkbox"/> Afastado	<input type="checkbox"/> Aposentado		
Órgão de Lotação:						
Unidade de Exercício:						
Regime Jurídico:		<input type="checkbox"/> Estatutário	<input type="checkbox"/> Celetista			
Vínculo:		<input type="checkbox"/> Efetivo	<input type="checkbox"/> Comissionado	<input type="checkbox"/> Outros: _____		
Jornada de Trabalho:		<input type="checkbox"/> 20h semanais	<input type="checkbox"/> 25h semanais	<input type="checkbox"/> 40h semanais		
Dias da Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira						
3ª Feira						
4ª Feira						
5ª Feira						
6ª Feira						
Sábado						
Domingo						
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata:						

Dados do Atual Cargo - 2º Vínculo						
Cargo:						Matrícula:
Ocupante de Cargo ou Função em Comissão:				<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Situação Funcional:		<input type="checkbox"/> Ativo	<input type="checkbox"/> Afastado	<input type="checkbox"/> Aposentado		
Órgão de Lotação:						
Unidade de Exercício:						
Regime Jurídico:		<input type="checkbox"/> Estatutário	<input type="checkbox"/> Celetista			
Vínculo:		<input type="checkbox"/> Efetivo	<input type="checkbox"/> Comissionado	<input type="checkbox"/> Outros: _____		
Jornada de Trabalho:		<input type="checkbox"/> 20h semanais	<input type="checkbox"/> 25h semanais	<input type="checkbox"/> 40h semanais		
Dias da Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira						
3ª Feira						
4ª Feira						
5ª Feira						
6ª Feira						
Sábado						
Domingo						
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata:						

DECLARO ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo em comissão de Gestor escolar, comprometendo-me, a qualquer tempo, a informar à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública de São Pedro da Água Branca/MA qualquer alteração nas condições de trabalho acima informadas.

São Pedro da Água Branca/MA, _____ de julho de 2025.

Assinatura do Servidor

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 06.091.297/0001-24



ANEXO III: QUADRO DE VAGAS

ORD.	CARGO	NÚMERO DE VAGAS
01	Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA	08

ANEXO IV: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA E DISCURSIVA

a) Língua Portuguesa

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros textuais. Variação Linguística. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Sintaxe das relações: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia. Regras de acentuação.

b) Noções Básicas de Matemática

Números inteiros: operações, propriedades e problemas; múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais: operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional; regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros simples. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos.

c) Noções Básicas de Informática

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (hardware), periféricos e conexões. Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud computing. Virtualização, backup e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

d) Leitura e Interpretação de dados e Indicadores Educacionais

Programa Internacional de Avaliação de Estudantes-PISA;
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);
Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA).

e) Políticas educacionais

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação); Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB); Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR; Lei Municipal Nº 0101, de 03 de junho de 2005 que dispõe sobre o Plano de cargo, Carreira e remuneração do magistério Público Municipal e dá outras providências; Lei Nº 284, de 13 de setembro de 2022, que altera a lei Municipal Nº 0101, de 03 de junho de 2005; Matriz nacional comum de competências do diretor escolar; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Maranhão; A Gestão e a Educação para as Relações Étnico-Raciais; A Gestão e a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; A Gestão e Atendimento Educacional Especializado (AEE). Portaria nº 1.168, de 2 de dezembro de 2024 : Dispõe sobre o funcionamento da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral - Renapeti e altera a Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Portaria nº 777, de 9 de agosto de 2024: retificação 18 de setembro de 2024 - Altera a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências. Portaria nº 777, de 9 de agosto de 2024: altera a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências. Portaria nº 48, de 12 de agosto de 2024: define o cronograma de adesão e pactuação do Ciclo 2024-2025 do Programa Escola em Tempo Integral. Portaria nº 748, de 29 de julho de 2024: estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, tendo em vista as modalidades de oferta da educação básica previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o fortalecimento das políticas de educação ambiental; educação em direitos humanos; e educação para as relações étnico-raciais. Portaria nº 64: altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências. Portaria nº 2.036: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, na perspectiva da educação integral, e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Resolução nº 26: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral. Resolução nº 25: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio, referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR), no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Resolução nº 18: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição; de repasse; de execução; e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 06.091.297/0001-24



Integral. Portaria nº 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências. Lei nº 14.640/2023: institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

SEMEDSECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃOPrefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 06.091.297/0001-24**ANEXO V: CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025**

PERÍODOS	ATIVIDADES
02/07/2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
07 e 08/07/2025	Período de Inscrição Local: Sede da SEMED, localizada na Rua São José, s/nº, centro, São Pedro da Água Branca/MA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13h às 16h.
09/07/2025	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
10/07/2025	Interposição de Recursos sobre as inscrições indeferidas
11/07/2025	Divulgação Final das Inscrições Deferidas e Indeferidas, após Recurso; e, divulgação do local e horário da Prova Escrita no site oficial da Prefeitura https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/
27/07/2025	1ª Etapa: Prova Escrita
28/07/2025	Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito
29/07/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita - 1ª Etapa
30/07/2025	Interposição de Recurso relacionado ao Resultado Preliminar da Prova Escrita
31/07/2025	Resultado Final da Prova Escrita – 1ª Etapa
01/08/2025	Prova de Títulos – 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado - Análise dos Títulos Apresentados
04/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa
05/08/2025	Interposição de Recurso relacionado ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova de Títulos
06/08/2025	Resultado Final da 2ª Etapa-Prova de Títulos
07/08/2025	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação no Diário Oficial Municipal (DOM)

ANEXO VI: CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROVA DE TÍTULOS**CRITÉRIO 01: TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado em Educação	3,5
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado em Educação	2,5
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização em Gestão Escolar	2,0
04	Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento na área de Educação/Ensino (180 horas).	0,8
05	Certificados de participação em curso de Atualização na área de Educação/Ensino (120 horas).	0,7
06	Certificados de participação em curso de Atualização na área de Educação/Ensino (80 horas).	0,5

- Somente será aceito 01 (um) curso por item.
- Em relação aos itens 04, 05 e 06, somente serão aceitos para fins de pontuação certificados emitidos nos últimos 60 meses.
- Serão aceitos para fins de pontuação apenas 1 certificado por cada carga horária proposta.

CRITÉRIO 02: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
07	Tempo de serviço no Magistério Público de São Pedro da Água Branca/MA – comprovado por meio de declaração da SEMED.	1,0 ponto por ano Pontuação máxima: 6 pontos
08	Comprovação de Experiência Profissional na área da Educação, em outras redes, nos seus diversos níveis, etapas e modalidades de ensino.	0,5 ponto por ano Pontuação máxima: 4 pontos

